



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 345/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, "altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, a "Semana do Motoboy", a ser celebrado anualmente na semana do dia 21 de Maio, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, na referida semana o Poder Público Municipal promoverá atividades educativas visando à conscientização da população e a promoção da segurança para os motoboys.

Em sua justificativa, o autor exalta a profissão de motoboy e destaca que o país é um dos líderes em número de vítimas fatais em acidentes envolvendo motocicletas. Também argumenta que os motoboys sofrem com a falta de conscientização da população e com preconceitos por parte dos demais motoristas. Nesse sentido o presente projeto de lei pretende que o Poder Público efetue ações educativas para propiciar maior segurança aos motoboys e conscientizar os demais motoristas, de forma a perpetuar uma cultura de boa convivência no trânsito de nosso Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma do substitutivo apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, bem como ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes.

Segundo a Folha de São Paulo, a moto é o veículo que mais mata no trânsito e o que mais gera indenizações. Em 2016, das 37,3 mil mortes no trânsito, as motos responderam por 32% do total, apesar de representarem 27% do total da frota de veículos do país. (fonte: Folha de São Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2018/06/moto-e-o-veiculo-que-mais-mata-no-transito-e-o-que-mais-gera-indenizacoes.shtml>>. Publicado em: 15/06/2018. Consultado em: 18/10/2018).

De acordo com a revista Apartes, "um em cada cinco motociclistas paulistanos atua profissionalmente. Cada um percorre em média, por dia de trabalho, 150 quilômetros. Juntos, os 200 mil motoboys da capital fazem três milhões de entregas diárias e movimentam R\$ 423 milhões por mês, segundo o Sindicato dos Mensageiros, Motociclistas e Ciclistas de São Paulo (SindimotoSP)". (fonte: Apartes. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.leg.br/apartes-antigos/revista-apartes/numero-1-janeiro-junho2013/no01-vida-nos-corredores/>>. Consultado em: 18/10/2018).

Um estudo sobre os acidentes fatais com motociclistas no Brasil no ano de 2014, feito pela seguradora BB/Mafre em parceria com o Centro de Experimentação e Segurança Viária (Cesvi Brasil), concluiu que "em 73% dos casos o acidente acontece por falta de perícia ou imprudência do condutor (sendo 26,5% por perda do controle da moto e 4% por embriaguez), sem envolvimento de nenhum outro veículo. As colisões com carros eram responsáveis por 12% dos acidentes, a colisão com caminhões correspondia a 7% (16,5% dos acontecem por invasão da faixa/pista contrária), o choque com animais é fator determinante em 6% dos casos, falha mecânica em 1% e conservação da via o outro 1%". (fonte: Flat Out. Disponível em: <<https://www.flatout.com.br/por-que-tantos-motociclistas-se-acidentam-no-brasil/>>. Publicado em: 01/02/2018. Consultado em: 18/10/2018).

Quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado e quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/04/2019.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente.

Antonio Donato( PT) - Relator

André Santos (PRB)

Janaína Lima (NOVO)

Alfredinho (PT)

Zé Truin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2019, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).